



Imprensa Oficial

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 07 de abril de 2017 - nº 578 - Ano XIV

Esta edição tem
06 páginas
Distribuição gratuita

“Atos do Poder Executivo”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia DR. JOSÉ SILVINO CINTRA assinou os seguintes atos oficiais:

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Piracaia convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 12 (doze) de Abril de 2017, às 10 horas, no Salão Azul do Paço Municipal, sito a Avenida Dr. Candido Rodrigues nº 120, para a elaboração do Plano Plurianual Anual (PPA) para o quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - PREFEITO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 25 de ABRIL de 2017, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link PREGÃO PRESENCIAL, do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

EDITAIS

Edital nº 08/2017

Edital do Processo Seletivo Simplificado

A Prefeitura do Município de Piracaia torna público que as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017 vão de 11 de abril de 2017 até 20 de abril de 2017, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado no ano de 2017, para cargos/funções publicas constantes neste Edital na forma que dispõe a Lei Municipal nº 2641 de 30/01/2012 e alterações posteriores, Constituição (artigo 37 inciso II) e nas Leis Complementares nº. 27 e 28/02 e instruções especiais que compõem o presente Edital conforme segue:

- 1- Agente comunitário de Saúde
- 2- Motorista de Ambulância para SAMU
- 3- Enfermeiro para SAMU/UBS
- 4- Técnicos de Enfermagem SAMU
- 5- Auxiliar de Saúde Bucal

O Processo Seletivo justifica-se para o atendimento dentro da região de abrangência de todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência e emergência, bem como transporte desses, com segurança e acompanhamento de profissionais da área da saúde, até o nível hospitalar do sistema e carga horária exigida por lei e para que as faltas e afastamentos sejam substituídos por profissionais devidamente habilitados e classificados preenchimento temporário de vagas e tendo em vista a não existência de Concurso Público em andamento no corrente ano.

1. Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Saúde do Município de Piracaia, em conjunto com o Departamento de Educação que prestará o apoio necessário.

1.2 Os requisitos necessários para habilitação, os

valores dos respectivos vencimentos e a jornada de trabalho são os constantes da tabela abaixo:

Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 horas semanais/ 200 horas mensais	Ref II R\$ 1045,89
Motorista de Ambulâncias - SAMU	Ensino Médio Completo, Curso de APH, Curso de Emergência e CNH categoria D	Escala de 12/36 horas	Ref VII R\$ 1.622,66
Enfermeiro para SAMU/UBS	Curso Superior de Enfermagem e registro específico na área	Escala de 12/36 horas	Ref XIV R\$ 2.786,61
Técnicos de Enfermagem - SAMU	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN	35 horas semanais/ 175 horas mensais	Ref VII R\$ 1.622,66
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio Completo/Curso Técnico e Registro no Conselho Regional de odontologia	40 horas semanais/200 horas mensais	Ref III R\$ 1092,22

Artigo 1º - No período de 11 de abril de 2017 até 20 de abril de 2017 estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para os cargos de Agente comunitário de saúde, Motorista de Ambulância para SAMU, Enfermeiro para SAMU/UBS, Técnico de Enfermagem SAMU e Auxiliar de Saúde Bucal.

Artigo 2º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente (ou por procuração) através do preenchimento de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no período especificado no artigo anterior, das 9:00 horas as 16:00 horas, na sede do Departamento Municipal de Educação, sito à Rua Marechal Deodoro nº. 91 – Centro – Piracaia – São Paulo.

Artigo 3º - No ato da inscrição o candidato deverá assinar o requerimento próprio, juntando cópias legíveis dos comprovantes dos títulos, bem como dos seguintes documentos:

a) O candidato deverá apresentar fotocópias do RG, CPF, Comprovante de Endereço, Certidão de casamento, Carteira de Trabalho e Numero de Registro PIS/PASEP e cópia do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico, Diploma de Conclusão correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovando por meio de documento expedido por órgão competente.

b) Apresentar certificados de cursos de capacitação na área e experiências anteriores devidamente comprovadas (exceto agente de saúde).

Paragrafo Único – As inscrições poderão ser feitas por procurador com poderes especiais e legalmente investido.

Artigo 4º - São requisitos para inscrição:

I. Ser brasileiro e quando de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses na forma dalei;

II. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

III. Estra quite com as obrigações eleitorais e militares;

IV. Ter idade mínima de 18 anos;

Artigo 5º - Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, considerando os seguintes critérios:

a) Para Agente Comunitário de saúde:

- A classificação será efetuada com base na somatória de pontos obtidos na nota da Prova (mínimo 50).

- Experiências anteriores devidamente comprovadas na área (10 pontos).

b) Motorista de Ambulância para SAMU:

- A classificação será efetuada com base na somatória de pontos obtidos na nota da Prova (mínimo 50).

- Certificados de capacitação na área e experiências anteriores devidamente comprovadas. (10 pontos).

c) Enfermeiro para SAMU/UBS

- A classificação será efetuada com base na somatória de pontos obtidos na nota da Prova (mínimo 50).

- Certificados de capacitação na área e experiências anteriores devidamente comprovadas. (10 pontos).

d) Técnico de Enfermagem SAMU

- A classificação será efetuada com base na somatória de pontos obtidos na nota da Prova (mínimo 50).

- Certificados de capacitação na área e experiências anteriores devidamente comprovadas. (10 pontos).

e) Auxiliar de Saúde Bucal

- A classificação será efetuada com base na somatória de pontos obtidos na nota da Prova (mínimo 50).

- Certificados de capacitação na área e experiências anteriores devidamente comprovadas (5 pontos).

Artigo 6º - Apurado total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior idade.

Artigo 7º - Encerrado o processo de inscrição e classificação o Departamento elaborará e publicará a respectiva lista de classificação que será afixada no dia, no Mural de sua sede e também no Mural do Paço Municipal.

Artigo 8º - Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 03 (três) dias:

Artigo 9º - Os recursos deverão ser protocolados na sede do Departamento e a Comissão Examinadora terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir seu parecer.

Artigo 10 - Os candidatos serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem classificatória e atendendo as necessidades do Departamento no decorrer do ano letivo de 2017.

Artigo 11 - As contratações dar-se-ão sob a forma de regime especial de natureza administrativa, regido por princípios de Direito Público, conforme previsto no REDA e conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como, nos termos da legislação municipal vigente, por um período inicial de 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogações, a critério da administração por períodos iguais ou menores.

Artigo 12 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e documentos legais, sob pena de desclassificação.

Artigo 13 - As provas serão realizadas no dia 07 de maio de 2017 em local divulgado no site da Prefeitura Municipal de Piracaia, com início no período da manhã, as 09:00 horas e no período da tarde as 14:00 horas e terão duração de 03 (três) horas, com o mínimo de permanência de 02 (duas) horas.

Artigo 14 - A prova constará de questões de múltiplas escolhas sobre assuntos relacionados:

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial, Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas, Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem de Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa capacidade e tempo)- transformação de unidades e resolução de problemas;

Conhecimentos específicos de acordo com sua área de atuação.

Prova pratica de Direção Veicular para Motorista de Ambulância (SAMU).

Artigo 15 - A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no edital de convocação no site http://www.piracaia.sp.gov.br/novo_site/ do Município de Piracaia, tendo o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Piracaia, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento dos editais de convocação.

Artigo 16 - A qualquer tempo caso o candidato que não cumpra as exigências do cargo assumido ou por subordinação terá o contrato rescindido.

Artigo 17 - O horário/escala de trabalho será definido pelo Departamento Municipal de Saúde e o candidato deverá ter disponibilidade para assumir o cargo.

Artigo 18 - Fica constituída a Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo, formada pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I – Profª. Márcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca – RG. 16.338.094-6 – Supervisora de Ensino;

II – Tatiana Franco Gayeco – RG. 214694720 – Médica Veterinária;

III – Claudia Leôncio da Silva – RG. 246582935 - Chefe de Divisão Administrativa do Departamento de Saúde;

IV – Sueli Aparecida de Araújo – RG. 267692961 - Chefe de Serviço de Enfermagem

Artigo 18 - Os casos omissos serão resolvidos por despacho da Prefeitura Municipal.

Piracaia, 07 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.015

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 384/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal OSMAR GIUDICE, RI 7757, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Tributário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011. Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, 15 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIA 8.023 -

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeita Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, ref. II, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 20 de Março de 2017, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e Proporcional ao Tempo de Contribuição, ao ocupante do cargo Sr. BENEDITO CARLOS MARTINS, Rg. 6.338.120, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.522/2009, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 23 de março de 2017

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal
Lília Santos Silva - Dir. Depto. de Recursos Humanos

Jose Francisco de Souza - Coordenador Operacional

- PORTARIA 8.024 -

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeita Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE,

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Motorista III, ref. VII, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 20 de Março de 2017, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao ocupante do cargo Sr. José Antônio Baptista de Oliveira, Rg. 8.817.464-5, com proventos integrais na forma do disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 2.522/2009, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 23 de março de 2017

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal
Lília Santos Silva - Dir. Depto. de Recursos Humanos

Celso Luiz Moro - Diretor Depto de Saúde

- PORTARIAN.º8.031 –

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício do Departamento Municipal de Educação de Piracaia, RESOLVE, Tatiana Aparecida de Araújo – RG n.º 41.159.651-4- Professora de Educação Infantil na EMEI. Professora Dora Ramos Gonçalves e Professora de Libras na EMEF. Professora Maria Eloya Peçanha Moraes no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

Talita Cristina Ramos Borges Governatori Mazzochi - RG n.º 43.291.396-8 – Professora de Educação Infantil na EMEI Professora Dora Ramos Gonçalves e Professora Cuidadora na EMEFEI Marie Bata no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

Daniela Campos da Silva – RG n.º 27.865.887-8 – Professora de Ensino Fundamental na EMEFEI. Alziro Brandão e professora de Educação Infantil na EME. Professora Dora Ramos Gonçalves no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

Antonia Maria dos Santos Medrada – RG n.º 29.593.941-2 – Professora Interprete de Libras na EMEI Professora Dora Ramos Gonçalves e Professora de Ensino Fundamental na EMEFEI Alziro Brandão no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

João Leite da Cunha Neto - RG n.º 40.173.031-1 – Professor de Educação Física na EMEFEI Orlando Julio Guimarães e Professor de Educação Física na EE. João de Moraes Goes no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

Fabiana Pereira dos Santos – RG n.º 33.912.256-0 – Professora Cuidadora na EMEF Santo Antonio da Cachoeira e Professora de Ensino Fundamental na EMEF Santo Antonio da Cachoeira no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

Josiane Ferreira da Silva – RG n.º 28.816.745-4 – Professora de Educação Infantil na EMEFEI Orlando Julio Guimarães e Professora de Ensino Fundamental na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL

Raquel Velloso Chica - RG n.º 21.411.340-1 – Professora de Ensino Fundamental na EMEF Santo Antonio da Cachoeira e Professora de Educação Infantil na EMEI Irineu Ferreira da Costa no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

Eduardo Rocha de Souza - RG n.º 43.295.422-3 – Professor de Educação Física na EMEIEF Monsenhor Afonso no Município de Nazaré Paulista e Professor de Educação Física na EMEFEI Estação de Canedos no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

Agata Ariane Pinheiro - RG n.º 34.328.411-X – Professora de Educação Física na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite (Marico) e Professora de Educação Física no Centro Esportivo Municipal de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

Dê-se conhecimento ao Departamento de Educação e ao DRH para as providências necessárias. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 30 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social
LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Depto. De Recursos Humanos

- PORTARIAN.º8.032 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício da Comissão Sindicante, RESOLVE: I – PRORROGAR, a partir desta data, por mais 30 (trinta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº 7.994, de 01 de março de 2017. II - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 01 de abril de 2017. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal LILIA SANTOS SILVA - Diretor Depto. Recursos Humanos

- PORTARIAN.º8033-

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir desta data, a SRA. IADNE LUENE PINTO, RG N.º 47.956.661-6 do Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, "Ref. 4 ". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 01 de abril de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º8.034 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir desta data, a SRA. FRANCIMARI APARECIDA DOMINGUES CINTRA, RG n.º 29.593.961-8 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assunto Social, "Ref. 3 ". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 01 de abril de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º8.035 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir desta data, a SRA. SORAIA MARLI SCOPETTA DONOSO RG N.º 13.738.783-0 para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, "Ref. 4 ". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 03 de abril de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º8.036 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir desta data, a SRA. TERUSCA ENEIDA DE AQUINO SOUZA, RG n.º 25.298.600-3 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assunto Social, "Ref. 3 ". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 03 de abril de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º8.039 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a pedido, a partir desta data o DR. CELSO LUIZ MORO, RG N.º 11.487.654 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, "Ref. 7 ". Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 04 de abril de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.040

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 482/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal CARLA CAROLINE FABREGA CARNEIRO, RI 14451, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.041

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 472/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ALDEMIR TRINDADE ARAUJO, RI 13226, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.042

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 483/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ALEXANDRINA DE FATIMA BUENO BARSOTTI, RI 14559, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.043

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 473/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ELIANAALVES PONTES TOLEDO BUENO, RI 13510, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/3º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.044

Dispõe sobre Adicional por Tempo de

Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 489/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal RENATA FERREIRA SOARES, RI 143658, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.045

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 433/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal NILSA APARECIDA DE SOUZA, RI 12017, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/3º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.046

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 425/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal HEBER HENRIQUE CABRAL DE MELO, RI 143262, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Transito, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.047

Dispõe sobre Sexta parte:

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no

Processo nº 383/DRH/2017;

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal OSMAR GIUDICE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.048

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 519/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal FRANCISCO OTÁVIO DE ANDRADE, RI 20745, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Transito, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.049

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 435/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal CLEIVSON FERREIRA DA SILVA, RI 143261, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Transito, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.050

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 403/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal LUCILENE FERNANDA PINHEIRO, RI 7781, ocupante do cargo em provimento efetivo de Escriturário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.051

Dispõe sobre Sexta parte:

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no

Processo nº 404/DRH/2017;

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal LUCILENE FERNANDA PINHEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.052

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos

requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 528/DRH/2017. RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ANDREA FERREIRA GOMES CARDOSO DA SILVA, RI 20362, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.053

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos

requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 530/DRH/2017. RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal MARGARETH A. OLIVEIRA CASTRO, RI 20290, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.054

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos

requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 524/DRH/2017. RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ANA APARECIDA MOREIRA PINTO, RI 143574, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.055

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos

requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 334/DRH/2017. RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal BRUNO LUIZ PIRES RIEGO, RI 143470, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor de Atividade de Recreação, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no

artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011. Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 8.060 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir desta data, o SR. CARLOS ROBERTO BICALHO, RG N.º MG 258.711 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, “Ref. 7”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 05 de abril de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 8.061 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 7.177 de 26 de março de 2015 que designou o servidor SR. WALTER F. DE ANDRADE - RI n.º 14400 para prestar serviços junto a Delegacia de Polícia de Piracaia, devendo o servidor retornar a seu cargo de origem. Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de abril de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto Recursos Humanos

DR. JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS -Dir. Depto de Transito e Segurança

- PORTARIAN.º 8.062 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 427/DRH/2017, RESOLVE: CONCEDER, a partir de 10 de abril de 2017, ao servidor EMERSON FERNANDES DA SILVA - RI nº 143582, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pintor, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - Coordenador Operacional

DECRETOS

DECRETO Nº 4.319, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a permissão de uso que especifica e dá outras providências” DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, inciso X e Art. 97 § 3º da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no expediente protocolizado sob nº 7633, de 17 de novembro de 2014, DECRETA: Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, do prédio da zeladoria pertencente a Escola DO BAIRO DO ATIBAINHA ABAIXO, localizada, nesta cidade pelo SR. DINALDO DONIZETE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 18262361 e CPF/MF nº 07085415851, conforme consta do Termo de Permissão de Uso de Bem Público que passa a fazer parte integrante deste Decreto. Art. 2º - Pela utilização do local a que se refere o artigo anterior, o permissionário fica obrigado a manter a vigilância do prédio e de suas dependências, zelar pela integridade e conservação total do bem, conservando e mantendo o recinto e suas adjacências em perfeitas condições de higiene e

limpeza, inclusive se responsabilizando pelo pagamento mensal da conta de energia elétrica e água. Art. 3º - A presente permissão poderá ser revogada ou cassada, a critério da administração municipal e independente de qualquer aviso ou notificação prévia, sem que assista o permissionário qualquer direito a indenização ou reclamação. Art. 4º - O permissionário não poderá transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, a permissão a terceiros, sob pena de revogação imediata desta. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 21 de março de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 4.323, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Concede a cessão definitiva de bens patrimoniais e dá outras providências”. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91 da Lei n.º 2.522/2009, DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a cessão definitiva dos bens patrimoniais, com a respectiva baixa do sistema de patrimônio da Prefeitura para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – Piraprev, os bens abaixo relacionados:

N.º Patrimônio 1793 – armário/estante de madeira, N.º Patrimônio 4181 – cadeira fixa;

N.º Patrimônio 4396 – calculador logos 662 Olivetti; N.º Patrimônio 2517 – impressora jato de tinta HP 3820

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Piracaia, “ Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 31 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 31 de março de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.324, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a permissão de uso A Título Precário Espaço Público que especifica á outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de atribuições legais, e com supedâneo no art.97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 48/2007, DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado a permissão de uso do espaço referente ao processo acima mencionado a partir desta data, por mais 01 (um) ano, nos termos do Art. 3º da Lei 8.666/93, sob as condições de cumprimento do contrato firmado em 26 de março de 2.007.

Art. 2º - As obrigações e responsabilidades da permissionária constarão de Termo Administrativo a ser firmado pelas partes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 31 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 31 de março de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4325 de 03 de Abril de 2017

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências. Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015. DECRETA: Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais) para suplementar as

seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Coordenadoria Operacional Obrigações Patronais	
038 – 04.123.0005.2.010.319013000		15.000,00
	Manutenção da Atividade Desportiva do Município	
199 – 27.813.0036.2.040.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000,00
	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
141 – 12.361.0016.2.034.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	236.000,00
	Total	277.000,00

Art.2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Coordenadoria Operacional Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
037 – 04.123.0005.2.010.319011000		15.000,00
	Manutenção da Atividade Desportiva do Município	
200 – 27.813.0036.2.040.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
136 – 12.361.0016.2.034.319011000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	236.000,00
	Total	277.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr.Celio Gayer”, 03 de Abril de 2017.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração 03 de Abril de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4326 - 06 de Abril de 2017

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências. Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015. DECRETA: Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
243 – 08.244.0025.2.059.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Total	20.000,00

Art.2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
244 – 08.244.0025.2.059.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total	20.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr.Celio Gayer”, 06 de Abril de 2017.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração 06 de Abril de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

DECRETO LEGISLATIVO N.º 64/2017

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Piracaense.”

Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder o “Título de Cidadão Piracaense” ao Sr. Luiz Antonio Nascimento (Tchê).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 05 de abril de 2017.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY - Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 05 de abril de 2017.

GUSTAVO BUZATTO BURATTI - Auxiliar Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 65/2017

“Dispõe sobre a Concessão da medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco.”

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder a “Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco” à Professora Meire Nogueira Russomano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 05 de abril de 2017.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY - Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 05 de abril de 2017.

GUSTAVO BUZATTO BURATTI - Auxiliar Legislativo

RESOLUÇÃO N.º 69/2017

“Cria a Procuradoria Especial da Mulher, como órgão não vinculado à Procuradoria da Câmara Municipal de Piracaia, e dá outras providências”.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 50, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, formada por Procuradores (as) Vereadores (as).

§ 1º - A Procuradoria Especial da Mulher será um órgão independente, não possuindo vinculação com a Procuradoria da Câmara Municipal.

§ 2º - A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (um) Procurador (a) Especial da Mulher e de até 03 (três) Procuradores (as) Adjunto (as), designados (as) pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º - Os (as) Procuradores (as) Adjuntos (as) terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão o (a) Procurador (a) Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º - Os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva dos (as) Vereadores (as) nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda;

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as

mulheres;

IV – promover pesquisar, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º - O (A) suplente de Vereador (a) que assumir o cargo de Vereador (a) em caráter provisório não poderá ser escolhido (a) para a Procuradoria Especial da Mulher ou Procurado (a) Adjunto (a).

Art. 6º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com nomeação imediata dos (as) Procuradores (as).

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 05 de abril de 2017.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 05 de abril de 2017.

GUSTAVO BUZATTO BURATTI - Auxiliar Legislativo

RESOLUÇÃO N.º 70/2017

“Dispõe sobre a homenagem ao Policial Militar, Civil, Bombeiro, Guarda Civil Municipal de destaque no âmbito municipal.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo aprovou, e eu Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Aos Policiais Militares, Civis, Bombeiros, Guardas Civis Municipais de cada corporação que mantenham unidade no Município de Piracaia e tenham se destacado ao longo de cada ano pela relevância, altruísmo, coragem, iniciativa, solidariedade e/ou pioneirismo dos serviços prestados à sociedade de Piracaia, receberão homenagem desta Câmara Municipal de Piracaia.

Art. 2º - A homenagem será realizada na Sessão Legislativa Ordinária do mês de dezembro, de cada ano, sendo individual e pessoal aos profissionais escolhidos anualmente no universo de sua respectiva corporação.

Art. 3º - Na análise da outorga da homenagem, deverão ser avaliados, além dos quesitos mencionados no artigo 1º, a boa conduta como profissional e como cidadão, competência, correção de atitudes, amor à causa pública, bom relacionamento com seus colegas e com a comunidade.

Art. 4º - A homenagem será composta de diploma e/ou medalha a ser entregue aos premiados durante o Expediente da Sessão, ficando limitada a quantidade de 01 (um) homenageado no âmbito de cada corporação.

Art. 5º - Os profissionais serão indicados por seus comandantes e superiores hierárquicos, através de Resposta ao ofício encaminhado pela Câmara Municipal um mês antes da data prevista para a homenagem, devendo cada corporação justificar os motivos da indicação do profissional.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 05 de abril de 2017.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 05 de abril de 2017.

GUSTAVO BUZATTO BURATTI - Auxiliar Legislativo

ATO DAMESANº 28/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a empresa Omnes Comp – Soluções Inteligentes Ltda – ME, para prestação de serviço especializada em manutenção e prevenção dos equipamentos de hardware, manutenção do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas – Home Page. Conforme processo administrativo nº 17/2.016.

Câmara Municipal de Piracaia em, 30 de março de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy- Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DAMESANº 29/2017

Dispõe sobre a permissão de uso de parte do imóvel deste Poder Legislativo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO pedido do Prefeito Municipal de Piracaia para utilização do pavimento térreo inferior desta Câmara Municipal, cujo acesso se dá pela Rua Sete de Setembro, visando à instalação da biblioteca municipal;

CONSIDERANDO que o referido pavimento não está sendo utilizado no momento, haja vista que todos os órgãos administrativos deste poder legislativo funcionam nos pavimentos superiores e com acesso exclusivo através da Praça Santo Antonio;

CONSIDERANDO que o imóvel em apreço integra o patrimônio público do município, mas que se encontra afetado para uso especial e exclusivo da Câmara Municipal de Piracaia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, do pavimento térreo inferior desta Câmara Municipal, cujo acesso se dá pela Rua Sete de Setembro, visando à instalação da biblioteca municipal;

Art. 2º A permissão vigorará por prazo indeterminado, sendo que o permissionário deverá desocupar o imóvel mediante prévio aviso ou notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

Art. 3º O permissionário obriga-se a manter o local em perfeito estado de conservação, assim o devolvendo, nos moldes estabelecidos no art. 2º;

Art. 4º O permissionário somente poderá utilizar o local para o fim específico estabelecido no art. 1º;

Parágrafo único - O permissionário poderá efetuar as adaptações necessárias ao seu uso, desde que não altere as características e/ou estrutura do prédio, ficando, ainda, ao seu cargo a instalação de telefone, internet etc.;

Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 28 de março de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy- Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DAMESANº 30/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de combustível para os veículos oficiais deste Poder Legislativo. Conforme processo administrativo nº 78/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 04 de março de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy- Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DAMESANº 31/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de profissional para pintura do quadro do presidente desta Câmara Municipal para compor a galeria de presidentes. Conforme processo administrativo nº 79/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 04 de março de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy- Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DAMESANº 32/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando à aquisição de uma lente objetiva para a Nikon D 3200 e um suporte tripé para celular. Conforme processo administrativo nº 80/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 04 de março de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy- Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

Resumo de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia
Contratado: Omnes Comp – Soluções Inteligentes LTDA - ME. – CNPJ nº 23.747.549/0001-40
Processo Administrativo: 17/2016

Objeto: Manutenção e prevenção dos equipamentos de hardware, manutenção d conjunto de páginas eletrônicas e gráficas.

Valor: R\$ 9.905,16 (nove mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Vigência: 12 meses

Modalidade: Convite / Renovação Contratual

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 46/2.017

Objeto: “contratação de empresa para impressão gráfica”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

Grafica e Silk Screen Vani Ltda - ME- CNPJ 57.168.940/0001-01

Valor total das impressões: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 23 de março de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 50/2.017

Objeto: “contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

ALFREDO APARECIDO RODRIGUES ME – CNPJ 00.906.490/0001-90

Valor total: R\$ 3.002,29 (três mil e dois reais e vinte e nove centavos)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 20 de março de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 53/2.017

Objeto: “contratação de empresas para aquisição, instalação e configuração da central de PABX e KS desta Câmara Municipal.”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente às empresas:

Empresa:

Multi Company Brasil Tec. E Sistemas Ltda – CNPJ 08.599.785/0001-72

Multi Service Brasil Coml. E Serv. Ltda – CNPJ 15.776.795/0001-00

Valor total estimado: R\$ 3.114,56 (três mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 14 de março de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 56/2.017

Objeto: “contratação de empresa para renovação do AVCB”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

CWM Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA ME – CNPJ 05.841.122/0001-24

Valor total estimado: R\$ 6.508,00 (seis mil quinhentos e oito reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 23 de março de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de
Piracaia, sob nº 629, à folha 12,
do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal:

Dr. José Silvino Cintra

Jornalista Responsável:

Bruno Roberti
Mtb: 0081684/SP

Expediente de Gabinete:

Simone Salgado

Tiragem: 100 exemplares

Impressão: Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, ou retirados no Paço Municipal Dr. Célio Gayer, localizado à Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 Centro - Piracaia - SP